

# DIÁRIO E-LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D’ OESTE/SP

A DR. (A) **Carolina Gonzales Azevedo Tassinari, MM.** Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca Estrela D’Oeste/SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que tendo em vista a sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, os leilões não se dividirão mais em 1ª e 2ª hastas, com alienação na 1ª hasta pelo valor mínimo da avaliação e na 2ª hasta por valor que não seja vil. Agora o leilão é único e os bens serão apreçados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigos 881 e 886, II, CPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital. Dessa forma, leva ao conhecimento dos interessados que, por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL **ANDERSON LOPES DE PAULA, Matrícula JUCESP nº 1.083**, com sede em São Paulo SP a Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 5º andar – Itaim Bibi – CEP 04538-905 e escritório em Ribeirão Preto SP a Av. Braz Olaiá Acosta, 727 5º andar – Jd. Califórnia – CEP 14026-040, fará realizar LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ELETRÔNICA, para alienação do (os) bem (ns) abaixo descrito (os), pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra (am), regendo-se o presente leilão pelo artigo 882 do CPC, e demais disposições legais vigentes, bem como, as condições estabelecidas neste edital e eventuais anexos.

Os lances deverão ser ofertados via “internet online”, pelos licitantes que se cadastrarem no portal do leiloeiro <https://www.e-leiloeiro.com.br/> e encaminharem os documentos exigidos pelo (os) leiloeiro (os) em seus exatos termos, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de encerramento indicado no presente edital.

Serão aceitos os lances para o leilão através do portal [www.e-leiloeiro.com.br](http://www.e-leiloeiro.com.br) a partir da efetiva publicação deste edital, onde ficará disponível no portal eletrônico, até o **dia 23 de outubro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF)** e ainda, enquanto sobrevier lances.

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizada a constatarem a atual situação do (s) bem (ns) penhorado (s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do (s) bem (ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc., e ainda outros órgãos públicos que se fizerem necessários e demais credores.

**ARREMATACÃO/ADJUDICAÇÃO:** Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz do processo respectivo, que, aceitando, determinará a lavratura do auto. O Juiz, ainda, poderá indeferir quaisquer pedidos se verificado fraude ou lance vil, considerando as condições e peculiaridades de cada bem e histórico processual.

**LANCE MÍNIMO:** Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, já fixado em valor inferior a 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizado de acordo com art. 891 do CPC. Nas hipóteses de imóvel de incapaz o valor mínimo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, de acordo com artigo 896 do mesmo diploma legal. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

**COMISSÃO:** A comissão devida ao Sr. Leiloeiro será de 5% sobre o valor pelo qual for alienado o bem, devendo esta, em caso de arrematação, ser paga pelo arrematante. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pela leiloeira. Havendo o pagamento da execução, desistência, acordo, renúncia, remição e conciliação, a comissão devida ao leiloeiro será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, e será paga por aquele que remir a dívida, desistir, propor acordo, renunciar e etc. Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras.

Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro. A comissão do leiloeiro será devida a partir da publicação do edital.

**PARCELAMENTO:** Caso haja interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentá-la nos termos do Art. 895 do CPC.

**MEACÃO:** Nos termos do artigo 843, do CPC, independentemente da modalidade que seja o leilão, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Nessa hipótese, a arrematação deverá se dar sobre a totalidade do bem, devendo o valor correspondente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge ser depositado à vista, em conta judicial à disposição do Juízo, e sempre calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, §2º, CPC). Fica reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

**INTIMAÇÕES:** Eventuais credores preferenciais, senhores diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução, ficam, desde já, INTIMADOS da data e horário da hasta virtual e do prazo de 05 (cinco) dias, para habilitarem seus respectivos créditos, a contar da data da publicação deste edital. Pelo presente edital, ficam ainda, INTIMADOS do leilão os devedores, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis penhorados e hipotecados, caso não seja possível sua intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos bens penhorados ficam também INTIMADOS a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital.

**PROCESSO Nº 0000147-87.2022.8.26.0185**

**Classe – Assunto: Liquidação por Arbitramento - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigações de Fazer / Não Fazer**

**Exequente:** Ministério Público do Estado de São Paulo

**Executado:** Instituição Soler de Ensino Ltda

**Localização do (s) bem (ns) penhorado (s):** Av. Francisco Jalles, nº 1.851 – Jales/SP (itens A, B e C). Av. Francisco Jalles, nº 1.851 – Jales/SP – CEP: 15703-200 (item D).

**Depositário:** Oswaldo Soler Neto

**Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s):** A) Um veículo marca Ford, modelo Ford Fusion, SEL. 2.3, cor preta, placa JHO 6155, ano/modelo 2007. Veículo em boas condições de conservação e funcionamento, com alguns detalhes na pintura (nos para-choques dianteiro e traseiro, pneus em bom estado). Por estimativa, com base na tabela Fipe, avalio o veículo em R\$ 27.077,00;

B) Um veículo marca Ford, modelo Ford Fusion, SEL. 2.3, cor preta, placa DQP 6003, ano/modelo 2007. Veículo em boas condições de funcionamento e conservação, pneus em bom estado, alguns pequenos amassados, riscos e ralados na lataria, bancos da frente com couro deteriorando. Por estimativa, com base na tabela Fipe, avalio o veículo em R\$ 27.077,00;

C) Uma motocicleta marca Suzuki, modelo JTA/Suzuki Burgman 125cc., cor vermelha, placa ESY 5875, ano/modelo 2012, em bom estado de conservação e funcionamento, com alguns ralados na pintura, parte da frente. Por estimativa, com base na tabela Fipe, avalio o veículo em R\$ 7.064,00;

D) Matrícula nº 14.001 – CRI Jales/SP: Imóvel urbano denominado Lote 04 e 05 da quadra 04, localizado a Avenida Francisco Jalles, esquina com a atual Rua Lisboa, onde se encontra Instalado o prédio da UNIALES que contém as seguintes características: um prédio com 5 pavimentos, sendo um pavimento inferior destinado a aulas de desenho artístico, modelagem e escultura,

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício pessoalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>



# DIÁRIO E-LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D’ OESTE/SP

um pavimento no térreo onde existem 4 salas de aula, além de laboratórios de física e biologia e instalações de sanitárias, um outro pavimento onde existem mais cinco salas de aula e laboratório, mais um pavimento onde cinco salas de aula e instalações sanitárias, mais um pavimento onde existem mais quatro salas de aula e auditório e um último pavimento na cobertura com laje e telhas de alumínio, o prédio também possui elevadores, e o seu terreno obedece ao seguinte roteiro: medindo 28,00 metros da frente, seguindo pelo alinhamento da Avenida Francisco Jalles, virá à direita na extensão de 35,00 metros, confrontando com a atual Rua Lisboa; virá à direita, na extensão de 14,00 metros, confrontando com o lote 06; virá à direita, na extensão de 14,00 metros, confrontando com Joaquim Vicente da Silva; virá à direita, na extensão de 39,00 metros, confrontando com o Lote 03, até encontrar o alinhamento da Avenida Francisco Jalles, ponto de início, perfazendo a área total de 1.036,00 metros quadrados. Avaliado em R\$ 6.000.000,00.

**Total da Avaliação:** R\$ 6.061.218,00 (Seis milhões, sessenta e um mil, duzentos e dezoito reais)

**Lance Mínimo (80%):** R\$ 4.848.974,40 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

### PROCESSO Nº 0002301-93.2013.8.26.0185/01

**Classe – Assunto:** Cumprimento de sentença – Liquidação / Cumprimento / Execução

**Exequente:** Nerci Peres Cavenagui

**Executado:** Antonio Alberto Cavenagui

**Localização do (s) bem (ns) penhorado (s):** Av. Santa Helena, nº 535 e 539 – Turmalina/SP

**Depositário:** Antonio Alberto Cavenagui

**Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s):** Matrícula nº 4.775 – CRI Estrela D’Oeste/SP: Uma casa residencial de tijolos e telhas francesas, de números 535 e 539, constituída de um salão comercial, uma garagem, dois dormitórios, uma despensa, um banheiro, uma sala, uma cozinha e uma varanda e ainda no pavimento superior do salão comercial e da garagem mais 71,84 metros quadrados de construção, consistente em dois dormitórios, uma sala, uma cozinha, um banheiro, sacada e escadarias, que liga ao pavimento inferior, perfazendo um total de 175,86 metros quadrados de construção, situada na cidade de Turmalina, desta comarca, com frente para a Avenida Santa Helena, lado ímpar e seu respectivo terreno denominada partes dos lotes números um (1) e dois (2), da quadra número oito (8), dentro das seguintes metragens e confrontações: começa partindo da Avenida Santa Helena, a 24,00 metros de distância da esquina formada pela Rua 13 de maio, daí, segue em linha reta, 21,00 metros, confrontando com partes dos lotes números um e dois, de Alcídio Bigaram, sucessor de Alcídio Costa Câmara, até outro ponto, daí, virá à direita de 90° e segue em linha reta 10,00 metros, confrontando com parte do lote número, dois, de Alcídio Bigaram, sucessor de Alcídio Costa Câmara, daí virá à esquerda de 90° e segue em linha reta 7,00 metros, confrontando com parte do lote número dois, daí virá novamente à esquerda de 90° e segue em linha 18,00 metros, confrontando com o lote número três, de Luiz Carvalho e Silva, daí, virá à esquerda de 90° e segue em linha reta 28,00 metros, confrontando com partes dos lotes números um e dois, de Antonio Carvalho da Silva, até outro ponto, daí, virá à esquerda de 90° e segue em linha reta, 8,00 metros, confrontando com a Avenida Santa Helena, até o ponto de partida, imóvel esse cadastrado sob nº 43 na Prefeitura Municipal de Turmalina/SP. Na vistoria tendo este na parte de baixo e frontal a garagem e um salão comercial onde funcionava a farmácia do mesmo, em cima destes um sobrado com sacada descrito na matrícula e que tem seu acesso pela sala principal da casa e nos fundos a residência do mesmo, descrita na matrícula, estando o imóvel em regular estado de uso e conservação, este realmente fica em local centralizado da cidade, em área comercial, porém a cidade é pequena e pouco movimentada e o imóvel está com a pintura deteriorada.

**Total da Avaliação:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

**Lance Mínimo (60%):** R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

### PROCESSO Nº 1000934-02.2022.8.26.0185

**Classe – Assunto:** Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários

**Exequente:** Banco Bradesco S.A

**Executado:** Leidiane da Conceição dos Reis Silva Me e outro

**Depositário:** Leidiane da Conceição dos Reis Silva

**Localização do (s) bem (ns) penhorado (s):** Rua Guanabara, nº 71 – Estrela D’Oeste/SP

**Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s):** Motocicleta Honda Pop 100, ano 2014, placa PVK8A38, em boas condições.

**Total da Avaliação:** R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

**Lance Mínimo (60%):** R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais)

### PROCESSO Nº 1500716-77.2023.8.26.0185

**Classe – Assunto:** Execução de Pena de Multa – Pena de Multa

**Exequente:** Ministério Público do Estado de São Paulo

**Executado:** Thiago Fioravante

**Localização do (s) bem (ns) penhorado (s):** Rua Claro, nº 139 – Euclides Marañ – Estrela D’Oeste/SP

**Depositário:** Thiago Fioravante

**Valor do débito:** R\$ 54.326,66 (Atualizado até 04/2024)

**Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s):** Um motociclo da marca Honda NX 4 Falcon, cor preta, gasolina, Renavam 00824382889, em bom estado de uso e conservação, placa DKM7C69, fab./mod. 2004/2004, Chassi 9C2ND07004R011340.

**Total da Avaliação:** R\$ 13.223,00 (Treze mil, duzentos e vinte e três reais)

**Lance Mínimo (70%):** R\$ 9.256,10 (Nove mil, duzentos e cinquenta e seis e dez centavos)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e, assim sendo o costume, afixado no lugar habitual da respectiva vara. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra. Estrela D’Oeste 02 de setembro de 2024. Eu, ..... Anderson Lopes de Paula (Leiloeiro Oficial matr. 1083), digitei e imprimi. Eu, ..... Pedro Luiz Francisco Sabino (Escrivão/Diretor) conferi.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício pessoalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>

